

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA AMAZÔNIA**  
**PARAENSE – FORMAZON**

**EDITAL 01/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA CNPQ MODALIDADE APOIO TÉCNICO (AT)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por meio do Grupo de Pesquisa Formação de Professores na Amazônia Paraense (Formazon), em conformidade com o Projeto *Formação contínua em colaboração universidade-escola: perspectivas de investigação no contexto amazônico*, aprovado na Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Universal, torna público o edital de seleção de bolsista modalidade Apoio Técnico (AT).

## **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de 01 (um) bolsista para desenvolver atividades de pesquisa e extensão no projeto *Formação contínua em colaboração universidade-escola: perspectivas de investigação no contexto amazônico*, de modo colaborativo junto a estudantes e professores de graduação, discentes e professores de escolas da educação básica e redes de ensino parceiras do projeto.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A modalidade de bolsa Apoio Técnico (AT) prevista na Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Universal, item 5.2, nos termos da RN-017/2006, compreende apoio técnico para as atividades de pesquisa e ações relacionadas a execução do projeto.
- 2.2. O objetivo geral do projeto *Formação contínua em colaboração universidade-escola: perspectivas de investigação no contexto amazônico* é investigar práticas de formação contínua em colaboração universidade-escola, num modelo híbrido, de acordo com os seguintes eixos: formação científica e tecnológica, colaboração universidade-escola e desenvolvimento profissional docente.
- 2.3. O eixo formação científica e tecnológica refere-se a alfabetização e letramento científico em tecnologias digitais por meio de projetos de investigação, eventos científicos e Clubes de Ciências escolares e os ciclos de formação contínua em colaboração. Nos eixos colaboração universidade-escola e desenvolvimento profissional docente serão realizadas análises da relação universidade-escola e de aspectos da aprendizagem da docência nos cenários emergentes.
- 2.4. A formação contínua no âmbito do projeto se dará por meio de processos e práticas escolares, ciclos de estudos temáticos, grupos colaborativos, além das aprendizagens e experiências dos participantes e instituições envolvidas.
- 2.5. A execução deste edital deverá estar em consonância com o estabelecido nas resoluções normativas vigentes no CNPQ, especificamente a RN-017/2006.

2.6. A operacionalização executiva das bolsas será de responsabilidade da equipe de coordenação do projeto e está condicionada às condições de financiamento do CNPQ.

### **3. DAS BOLSAS**

3.1. O valor nominal da bolsa prevista nesse edital é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3.2. A vigência da bolsa será, inicialmente de 12 meses, conforme o cronograma item 11 deste edital, podendo ser prorrogada por mais 24 meses.

3.3. A vigência da bolsa será de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, com possibilidade de prorrogação conforme item 3.2 deste edital.

3.4. A fonte financeira das bolsas deste Edital é oriunda da Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Universal.

3.5. Os bolsistas desenvolverão suas atividades de acordo com o plano de trabalho, sem vínculo empregatício com a UFOPA e/ou CNPQ.

### **4. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA**

4.1 Ser graduado em curso de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com experiência docente na educação básica, com ou sem vínculo atual com escola(s) pública(s) ligada(s) à Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA) e/ou à Secretária Municipal de Educação (SEMED/Santarém-PA).

4.2 Ter experiência comprovada em projetos de pesquisa e/ou projetos institucionais como Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), Residência Pedagógica, Prodocência ou outros projetos de ensino e/ou extensão em parceria universidade-escola.

4.3 Ter o domínio de atividades indispensáveis ao apoio técnico ao projeto.

4.4 Possuir curriculum atualizado na Plataforma Lattes.

4.5 Ter a disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa e ações do projeto, a serem realizadas de modo virtual e/ou presencial.

4.6 Não estar em processo de saída ou afastamento temporário da escola (em virtude de transferência ou licença saúde ou aprimoramento).

4.7 Não acumular o recebimento da bolsa referente ao presente Edital com bolsas de outros Programas ou de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

4.8 Ser selecionado e indicado pela equipe do projeto.

### **5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via formulário *online*, através do *link* <https://forms.gle/98b6N1kKp6c3bWg28>, obedecendo o período definido no cronograma deste edital (item 11).

5.2 O candidato deverá se inscrever somente uma vez, sob pena de indeferimento da inscrição em caso de múltiplas inscrições.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar em anexo: a) o memorial de experiência profissional (descrito no item 5.4 deste edital), b) a comprovação relativa à experiência de atuação na educação básica pública, c) a comprovação de experiência com projetos institucionais em parceria universidade-escola (item 4.3 deste edital) e d) o currículo lattes em formato PDF.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados conforme ordem decrescente das notas. O aprovado em primeiro lugar será contemplado com a bolsa.

5.5 A seleção será eliminatória e classificatória, e será realizada em três fases pela equipe do projeto, quais sejam: **fase I** - análise de memorial de experiência profissional com projetos de pesquisa, ensino e extensão, eventos científicos no contexto da educação básica e da ficha de inscrição (fase eliminatória); **fase II** – análise do currículo lattes e **fase III** - entrevista (fases classificatórias).

5.6 As notas da avaliação estarão numa escala variando de 0 a 10 pontos em cada fase, e a nota final será o resultado da média aritmética das notas das três fases.

$$NF = (NfI + NfII + NfIII)/3$$

5.7. Em caso de empate serão utilizadas as notas, em ordem decrescente, da ficha de avaliação como critério de diferenciação. Em caso de persistência de empate, será utilizado o critério de maior idade (ano/mês/dia/hora).

## 6 DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de indicação do bolsista conforme *link* a ser disponibilizado na divulgação do resultado final;
- b) Cópia digitalizada do RG e CPF;
- c) Termo de compromisso assinado pelo bolsista selecionado (Não pode conter assinaturas digitalizadas inclusas, deve ser assinado, escaneado e enviado);
- d) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente). A conta para recebimento de bolsa deve ser do Banco do Brasil.

## 7 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/extensão previstas no projeto *Formação contínua em colaboração universidade-escola: perspectivas de investigação no contexto amazônico*, com carga horária mínima de 10 horas semanais, além da participação nas reuniões do grupo Formazon.

7.2 Executar o plano de trabalho definido no projeto e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

7.3 Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho, conforme as datas estabelecidas pela coordenação do projeto.

7.4 Compromisso na apresentação dos resultados no âmbito da atuação do bolsista nas instituições parceiras envolvidas no projeto, seja na elaboração de relatório ou por meio da produção acadêmica a ser divulgada em livros, periódicos e em eventos institucionais locais e nacionais.

7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do Projeto nas publicações e trabalhos apresentados, deixando clara a fonte financiadora, no caso o CNPQ.

7.6 No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao coordenador do projeto e, posteriormente, ao CNPQ, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

7.7 Entregar mensalmente o boletim de frequência e relatório, seguindo modelo disponibilizado, com assinatura original do orientador. O bolsista que não entregar a ficha de frequência no prazo estipulado terá a bolsa suspensa ou será desligado do projeto.

7.8 Manter diálogo permanente com o coordenador do projeto e com os membros das instituições escolas parceiras envolvidos com o projeto.

7.9 Devolver ao CNPQ em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.

7.10 Caso ingresse em Programa de Pós- Graduação em instituição do Brasil ou Exterior informar à Coordenação do projeto e ao CNPQ.

7.11 O bolsista deverá informar imediatamente ao coordenador do projeto as seguintes situações: a) Transferência de escola; b) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza; c) Problema de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa; d) Afastamento ou licença de qualquer natureza e e) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades como bolsista.

## **8 DO EXERCÍCIO, DAS VEDAÇÕES, CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA.**

8.1 O exercício da atividade de bolsista no plano de trabalho, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias, desde que formalizadas pelo docente orientador:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) Por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades do projeto. Nestes casos, manifestados oficialmente para o coordenador do projeto, via documento interno (memorando), respeitando o princípio da segurança jurídica;
- c) Afastamento por licença médica comprovada que impeça o exercício da atividade no projeto;

8.2 Os casos descritos acima ou outros poderão ser analisados pela coordenação do projeto, ouvidos docentes e colaboradores das escolas parceiras.

8.3 O bolsista deverá entregar ficha de frequência até o 15º dia do mês subsequente, ao prazo final do período letivo. Em caso de pendência superior a 15 dias, após comunicados de notificação da coordenação do projeto, o bolsista deverá sanar as pendências em até 30 dias, caso contrário, deverão devolver o valor pago e recebido indevidamente, em virtude de não comprovação adequada, via ficha de frequência, da execução das atividades.

8.4 O bolsista será avaliado ao final da vigência do programa pela equipe do projeto por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio do projeto).

8.5 Ao final do prazo do projeto, sendo referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela equipe de coordenação do projeto, o professor fará jus ao respectivo certificado.

8.6 A exclusão do bolsista dar-se-á em caso de:

- a) abandono ou desistência própria;
- b) não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes e previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;

8.7 A exclusão ou a finalização de registro do bolsista, decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pela coordenação do projeto junto ao CNPQ, em no máximo 30 dias, devidamente justificada.

8.8 Caso haja desistência ou afastamento de algum bolsista, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

8.9 A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Deverão ser solicitados após a divulgação do resultado preliminar conforme o cronograma deste edital na sala do FORMAZON Unidade Rondon ou por email (formazonextensao22@gmail.com.)

9.2 Os recursos interpostos sobre o resultado preliminar serão apreciados pela Comissão de Seleção.

9.3 A resposta será encaminhada para o mesmo e-mail utilizado na inscrição do candidato.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão da inscrição implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas da Instituição.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3 Além do disposto nesse edital, deve-se considerar a resolução normativa do CNPQ, de 017 de 06 de junho de 2006, que versam sobre normas gerais e específicas sobre modalidades de bolsas desta agência de fomento, que podem ser acessadas no link [http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352?COMPANY\\_ID=10132](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)

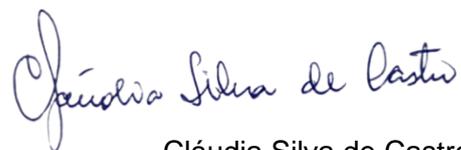
## 11 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	11/06/2022
Período de inscrição	13/06 a 15/06/2022
Divulgação das inscrições homologadas	17/06/2022
Análise da documentação	20/06/2022
Divulgação do horário da entrevista	20/06/2022
Realização de Entrevista	21/06/2022
Resultado preliminar	22/06/2022
Interposição de recursos	23/06/2022
Resultado final	24/06/2022
Entrega da documentação pelo bolsista selecionado	Até 28/06/2022
Implementação da bolsa	01/07/2022
Vigência da bolsa	01/07/2022 a 30/03/2023

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.2 As eventuais dúvidas sobre o presente edital poderão ser sanadas via e-mail, pelo endereço **formazonextensao22@gmail.com**.

Santarém, 11 de junho de 2022.



Cláudia Silva de Castro  
Vice-Coordenadora do Projeto aprovado na Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Universal

## **ANEXO I: Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista**

### **Apoio Técnico em extensão no país AT (Apóio técnico)**

**Perfil desejado:** Graduação em Licenciatura em qualquer área de conhecimento com experiência como docente da educação básica, com ou sem vínculo atual com escolas da rede municipal ou estadual em Santarém-PA.

**Atividades a serem desenvolvidas:** Desenvolver, em colaboração com os docentes da universidade, atividades de planejamento de atividades de pesquisa a partir da execução, acompanhamento e avaliação dos ciclos de formação na escola de acordo com as temáticas previstas no projeto. Contribuir na articulação com os demais professores da escola para integração do coletivo escolar nas atividades do projeto; participar de encontros de grupo de estudo-formação, encontros e eventos integrados de trocas de experiências, elaboração de artigos científicos e relatos de experiência para publicação em livros, revistas e/ou eventos científicos; planejamento e execução de módulos de estudos temáticos sobre políticas educacionais, abordagens de ensino. No ambiente escolar estes profissionais atuarão na realização de encontros de grupo de estudo-formação, na realização de ciclos de estudos temáticos sobre abordagens de ensino, na criação e ampliação do clubes de ciências e tecnologias digitais, na organização e participação do circuito de integração universidade – escola, no planejamento e execução de ciclos de formação sobre projetos de investigação com professores e estudantes, e na realização dos eventos científicos escolares, em colaboração com estudantes de graduação, professores e colaboradores da universidade e das instituições parceiras . Contribuir na organização e registros das atividades ao longo do projeto. Colaborar na elaboração de relatórios e textos científicos decorrentes das atividades do projeto.